

Ofício nº 89/2017/SAS-ANA  
Documento nº 00000.043131/2017-38

Brasília, 10 de julho de 2017.

A sua Excelência o Senhor  
Vilmar da Silva Rocha  
Secretário de Estado  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA  
Rua 82, nº 400 - Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º Andar - Ala Leste - Centro  
74.015-908 – Goiânia – GO

Assunto: **Resultado da certificação das metas contratuais do Progestão referente ao exercício de 2016 e determinação do valor da 5ª parcela a ser transferida ao estado do Goiás.**  
Referência: Processo nº 02501.002191/2013

Senhor<sup>1</sup> Secretário de Estado,

1. Vimos dar conhecimento ao estado de Goiás do resultado da certificação das metas contratuais do Progestão, estabelecidas nos Anexos III e IV do Contrato nº 113/ANA/2013, referente ao exercício de 2015.
2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 33/2017/COAPP/SAS, de 07 de julho de 2017, que o estado atendeu parcialmente tanto as metas de cooperação federativa quanto as metas estaduais pactuadas (**nota final igual a 76,99%**), fazendo jus ao recebimento da 5ª parcela no valor parcial de **R\$ 577.425,00** (quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), uma vez comprovada a regularidade fiscal da SECIMA prevista no contrato.
3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas Técnicas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) responsáveis da ANA, tendo por base o Relatório Progestão apresentado pelo estado.
4. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo as seguintes Notas Técnicas referentes às certificações das metas de cooperação federativa:
  - Parecer Técnico nº 26/2017/COCAD/SFI (documento nº 00000.28205/2017) –Certificação da Meta I.1 referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH);
  - Nota Técnica nº 10/2017/COSUB/SIP (documento nº 00000.025698/2017) –Certificação da Meta I.2 referente ao compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas;
  - Nota Técnica nº 12/2017/SPR (documento nº 00000.026478/2017) –Certificação da Meta I.3 referente à contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura);
  - Nota Técnica nº 09/2017/SGH (documento nº 00000.031140/2017) e Nota Técnica nº 2/2017/COVEC/SOE (documento nº 00000.029521/2017) – Certificação da Meta I.4 referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos;
  - Nota Técnica nº 108/2017/ COSER/SRE (documento nº 00000.030941/2017) –Certificação da Meta I.5 referente à atuação para segurança de barragens;

- Nota Técnica nº 033/2017/COAPP/SAS (documento nº 00000.042788/2017) – Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.

5. Na oportunidade, esclarecemos que, caso seja de seu interesse, a SECIMA/GO tem um **prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação**, para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Em caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para a [coapp@ana.gov.br](mailto:coapp@ana.gov.br) e à gestora do contrato ([mariana.lirio@ana.gov.br](mailto:mariana.lirio@ana.gov.br)) para as providências quanto ao pagamento da 5ª parcela no valor mencionado.

6. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES  
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos